

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/18, a fls. 186 Verso e 187 do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 05/01/2016 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO PARSIN – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO E REABILITAÇÃO SÉNIOR DE INTERVENÇÃO NEUROLÓGICA

NIF – 513 691 588

Sede – Rua Quartéis de Artilharia – Elvas - Portalegre

Fins – A prestação de serviços no âmbito da saúde, mormente ao nível de cuidados de saúde e apoio social, quer a portadores de doença neurológica congénita e / ou adquirida, quer a outras situações conexas, bem como, aos respetivos familiares.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas coletivas.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixaram de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do artigo 6.º.

16 FEV. 2018

Direção-Geral da Segurança Social, em

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>